



# Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça

para os devidos fins.

Em 28/03/19

Elvaca

Conceição de Maria Lage Rodrigues

Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Henrique

Pinho

para relatar.

Em 22/03/19

Elvaca

Presidente da Comissão de Constituição  
e Justiça

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

## PARECER nº 2019

À MOÇÃO DE REPÚDIO N° 2019, que:

***“CONTRÁRIA ÀS COMEMORAÇÕES PROPOSTAS PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, JAIR BOLSONARO, AO GOLPE MILITAR DE 1964. AS COMEMORAÇÕES FORAM AUTORIZADAS PELO PRESIDENTE DIA 25/03/2019 E ENVIADA AO EXÉRCITO PARA QUE FAÇAM AS HOMENAGENS DENTRO DOS SEUS BATALHÕES”***

**RELATOR: DEP. HENRIQUE PIRES**

### **I – RELATÓRIO**

De autoria do Nobre Dep. Francisco Limma, trata-se de Moção de Repúdio, ***“CONTRÁRIA ÀS COMEMORAÇÕES PROPOSTAS PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, JAIR BOLSONARO, AO GOLPE MILITAR DE 1964. AS COMEMORAÇÕES FORAM AUTORIZADAS PELO PRESIDENTE DIA 25/03/2019 E ENVIADA AO EXÉRCITO PARA QUE FAÇAM AS HOMENAGENS DENTRO DOS SEUS BATALHÕES”***

A proposta foi encaminhada para esta Comissão de Constituição e Justiça para ser analisada quanto ao seu aspecto constitucional, legal e jurídico, bem como quanto ao mérito, nos termos do Regimento Interno.

Eis o relatório.

### **II – PARECER**

No que concerne à iniciativa, o projeto afigura-se legitimo, uma vez que compete ao Poder Legislativo esse tipo de proposição.

Sendo assim, inexistem óbices à sua proposição sob o ponto de

vista constituição legal ou jurídico.

Este é o meu parecer.

Diante do exposto, somos favoráveis à análise do requerimento ora apresentado.

### III – PARECER DA COMISSÃO

Em discussão, em votação:

Pelo acatamento ( X )

Pela rejeição ( )

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 13 de março de  
2019.

DEP. HENRIQUE PIRES  
RELATOR

